



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

Rua Trav. Pavão, 80, 1º Andar – Centro – CEP: 29.843-000  
Telefax 0(27) 3753-1001 – e-mail: vilapavao@vilapavao.es.gov.br

**DECRETO N° 782/2016**

**Designa a Secretária Municipal de Assistência Social para assinar em contas bancárias e dá outras providências.**

O Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 76, Inciso IV, da Lei Orgânica Municipal.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica designada a Secretária Municipal de Assistência Social para assinar em contas bancárias do Município de Vila Pavão junto ao Banco do Brasil – Agência Nova Venécia/ES, em conjunto com o Prefeito Municipal, conforme o demonstrativo abaixo:

| <b>PREFEITO MUNICIPAL</b>                  | <b>SECRETÁRIA MUNICIPAL</b>               | <b>CONTA Nº</b> |
|--|---|-----------------|
| Eraldino Jann Tesch<br>CPF: 416.079.457-20 | Edna Ramlow Beling<br>CPF: 007.970.117-02 | 28.384-3        |
|  |   | 28.387-8        |
|  |   | 28.389-4        |
|  |   | 28.394-0        |
|  |   | 28.392-4        |

**ATRIBUIÇÕES DO SECRETÁRIO MUNICIPAL:**

Emitir cheques

Abrir contas de depósito

Autorizar cobrança

Solicitar saldos, extratos e comprovantes

Requisitar talonários de cheques

Autorizar débito em conta relativo a operações

Retirar cheques devolvidos

Endossar cheque

Efetuar transferências/pagamentos, exceto por meio eletrônico

Sustar/contra-ordenar cheques

Cancelar cheques

Baixar cheques



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

Rua Trav. Pavão, 80, 1º Andar – Centro – CEP: 29.843-000  
Telefax 0(27) 3753-1001 – e-mail: vilapavao@vilapavao.es.gov.br

Efetuar resgates/aplicações financeiras  
Cadastrar, alterar e desbloquear senhas  
Efetuar saques - conta corrente  
Efetuar saques - poupança  
Efetuar pagamentos por meio eletrônico  
Efetuar transferências por meio eletrônico  
Efetuar pagamentos, exceto por meio eletrônico  
Efetuar transferências, exceto por meio eletrônico  
Efetuar movimentação financeira no RPG  
Consultar contas/aplicações de programas e repasse de recursos  
Liberar arquivos de pagamentos na gerência do Financeiro  
Emitir comprovantes  
Efetuar transferência p/ mesma titularidade  
Encerrar contas de depósito

**Art. 2º** As contas de que trata este Decreto são vinculadas ao CNPJ nº 14.436.374.0001/69.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo aos 28 dias do mês de janeiro do ano de 2016.

**ERALDINO JANN TESCH**  
Prefeito Municipal